



2ª CHAMADA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMONTES

1º SEMESTRE DE 2019

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna pública, nos termos do Edital nº 01/2018 - Seleção de alunos para Cadastro de Reserva do Programa Residência Pedagógica - RP da Unimontes, os discentes que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura da UNIMONTES – Campus da Unimontes Montes Claros, Brasília de Minas, Janaúba e Unaí, interessados na composição de vagas do RP/UNIMONTES, para o ano de 2019, para o preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

Quadro 01: Áreas contempladas neste Edital

| SUBPROJETOS | LICENCIATURA(S) | CAMPI |
|-------------|-----------------|-------------------|
| BIOLOGIA | Biologia | Unaí |
| MATEMÁTICA | Matemática | Montes Claros |
| PEDAGOGIA | Pedagogia | Montes Claros |
| | Pedagogia | Brasília de Minas |
| | Pedagogia | Janaúba |

1.1 - O candidato à bolsa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) Estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser selecionado por este edital;
- f) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- g) **Declarar que possui disponibilidade de tempo a ser definido pelo subprojeto para dedicação às atividades da Residência Pedagógica.**



- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa.
- k) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

1.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica.

1.2 Compromissos do bolsista residente da UNIMONTES:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UNIMONTES;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UNIMONTES e pela CAPES;
- j) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

2 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas da Residência Pedagógica / UNIMONTES deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

2.1.1 - UNIMONTES/ Sede: Secretaria dos Projetos Especiais - PRE//UNIMONTES, localizada no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauricéia, Montes Claros-MG, Campus Unimontes, da Universidade Estadual de Montes Claros, Prédio 02 (CCH), Sala 67, 2º andar, no período de 27 a 29 de Março de 2019 das 09h às 11h e das 14h às 18h.



2.1.2 – UNIMONTES/ Campi: Secretaria do Campi (Brasília de Minas, Janaúba, e Unai).

2.1.3 CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------------|
| a) Lançamento da 2ª Chamada do Edital 01/2018 | 26 de Março de 2019 |
| b) Inscrição dos candidatos | 27 a 29 de Março de 2019 |
| c) Divulgação do Resultado preliminar | 02 de Abril de 2019 |
| d) Interposição de recursos | 03 de Abril de 2019 |
| e) Divulgação da avaliação dos recursos interpostos e homologação do Resultado Final | 05 de Abril de 2019 |
| f) Apresentação dos documentos pelos orientadores | Até o dia 10 de Abril de 2019 |
| g) Início das atividades | 15 de Abril de 2019 |

2.2 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I e Anexo II, devidamente **preenchidos**, e com documentação comprobatória;
- b) Cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante e impresso para a entrega);
- c) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, **NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança** (Não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, se for selecionado para o cadastramento;
- g) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição;
- h) Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na **plataforma freire**.

2.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou Correios.

2.3 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no subitem 2.2.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.



3.2 - Para os subprojetos multidisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão de cursos dos subprojetos em questão.

3.3 -A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

3.4 -Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.

3.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico e do *curriculum vitae* do PLATAFORMA FREIRE do/a candidato/a;
- b) Defesa da carta de intenções, **quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.**

3.6 - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UNIMONTES devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador (a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

4 - DO RESULTADO

4.1 - O resultado da pré-seleção será divulgado no dia 02 de Abril de 2019, no site <http://www.unimontes.br>

4.2 - O prazo para interposição de recurso contra o Resultado da pré-seleção será de 1 (um) dia a contar da data de divulgação do resultado no site oficial da UNIMONTES.

4.2.1 - O recurso deverá ser anexado a um ofício assinado pelo candidato à seleção, encaminhado à Coordenação Institucional do Residência Pedagógica, protocolado na Secretaria do PIBID - Prédio 02 (CCH), Sala 75, 2º andar.

4.3- Divulgação do Resultado Final – **05 de Abril de 2019 nos meios de comunicação institucionais (<http://www.unimontes.br>) e pelas coordenações de curso;**

4.3.1 - O Resultado Final **não implica** na imediata **contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;**

4.4 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.



5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

Montes Claros, 26 de Março de 2019.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA RP/UNIMONTES

| |
|--|
| Aluno/a: _____ |
| Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual(is)? _____ |
| Curso: _____ Matrícula: _____ |
| Projeto do Residência Pedagógica em que tem interesse: _____ |
| E-mail: _____ |
| Endereço: _____ No _____ Apto _____ |
| Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____ |
| Telefones: _____ Data de nascimento _____ |
| CPF: _____ RG _____ |
| Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ |

ACEITE DO ALUNO

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na Residência Pedagógica/UNIMONTES, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Montes Claros, ____/____/____

Assinatura do(a) discente: _____



ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

| | | | |
|--|--------------------------------|--|--------------|
| Nome: | | | |
| CPF: | | RG: | |
| Subprojeto: | | | |
| Licenciatura em: | | Período Atual do Curso/Turno: | |
| 1.O(a) candidato (a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. | | | |
| 2. O (a) candidato (a) deverá preencher as colunas correspondentes a quantidade de atividades e a respectiva pontuação. | | | |
| 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos. | | | |
| 1- Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a) (Até o máximo de 2,0 pontos) | | | |
| Total do candidato (a): | | | |
| 2- Carga horária do curso concluída (Até o máximo de 2,0 pontos – aplicar a média na tabela de conversão do edital): | | Pontos a que se refere na tabela de conversão. | |
| Total do candidato(a): | | | |
| 3- Currículo do(a) candidato(a): | | | |
| | Pontuação de Referência | Quant. | Total |
| a) Participação em eventos científicos com áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 pontos) | | | |
| Com apresentação de trabalho (pôster ou oral) | 0,2 pontos por evento | | |
| Sem apresentação de trabalho | 0,1 pontos por evento | | |
| Como membro da Comissão Organizadora de eventos | 0,2 pontos por evento | | |
| Total Item (a) | | | |
| b) Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 pontos) | | | |
| Artigos em periódicos ou capítulo de livro | 0,4 ponto por artigo | | |
| Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas | 0,4 ponto por trabalho | | |
| Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas. | 0,2 pontos por resumo | | |
| Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos, etc.) | 04, pontos por recurso | | |
| Total item (b) | | | |
| c) Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto) | | | |
| Membro de grupos artísticos | 0,5 pontos por atividade | | |
| Apresentação Artística | 0,2 pontos por atividade | | |
| Total Item (c) | | | |
| d) Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (até o máximo de 0,6 ponto) | | | |
| Com Bolsa | 0,6 ponto por | | |



| | | | |
|--|----------------------------|--|--|
| | participação | | |
| Sem Bolsa | 0,4 ponto por participação | | |
| Total Item (d) | | | |
| e) Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)* | | | |
| Até 20 horas | 0,04 ponto | | |
| 21-30 horas | 0,08 ponto | | |
| 31-60 horas | 0,16 ponto | | |
| Mais de 61 horas | 0,24 ponto | | |
| Total item (e) | | | |
| f) Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto) *. Estágios curriculares não serão pontuados. | | | |
| 20 -40 horas | 0,04 ponto | | |
| 41- 60 horas | 0,08 ponto | | |
| Mais de 61 horas | 0,40 ponto | | |
| Total item (f) | | | |
| g) Monitoria realizada em curso de graduação da UNIMONTES, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto)* | | | |
| 41- 59 horas | 0,1 ponto | | |
| 60 – 119 horas | 0,2 ponto | | |
| 120 ou mais horas | 0,4 ponto | | |
| Total item (g) | | | |
| h) Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)* | | | |
| Até 20 horas | 0,2 ponto | | |
| 21 – 40 horas | 0,4 ponto | | |
| 41 horas ou mais | 0,6 ponto | | |
| Total item (h) | | | |
| i) Período matriculado atualmente | | | |
| Primeiro ou segundo período/semestre | 0,6 ponto | | |
| Terceiro ao quinto período/ semestre | 0,8 ponto | | |
| Sexto ao oitavo período/ semestre | 1,0 ponto | | |
| Total item (i) | | | |
| j) Outra (como por exemplo, atividades esportivas – representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc. (até o máximo de 0,8 ponto)* | | | |
| Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores. | 0,2 ponto por atividade | | |
| Total item (j) | | | |

* Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não estiver especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.



| | |
|---|--|
| Total do currículo do (a) candidato(a): | |
| Total geral Desempenho acadêmico do(a) candidato(a) + carga horária do curso concluído + currículo do candidato | |
| Carta de intenções (Até o máximo de 2,0 pontos) | |

COMPLEMENTO DO ANEXO II DESEMPENHO ACADÊMICO DO (A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – ANEXO II

| Percentual do Histórico Escolar | Pontuação |
|--|-----------|
| 90 a 100 | 2,0 |
| 80 a 89 | 1,5 |
| 70 a 79 | 1,0 |
| 60 a 69 | 0,7 |
| 50 a 59 | 0,5 |
| 40 a 49 | 0,3 |
| Abaixo de 40 | 0,0 |
| Aluno ingressante sem CRA Geral no Histórico Escolar | 0,5 |

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

| | |
|------------------------------|--|
| Critério de Avaliação | Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de idéias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. |
| Pontuação | Até 2,0 pontos |



Pontuação pela carga horária do curso cumprida pelo candidato

Tabela de conversão para pontuação da Carga horária Cumprida pelo candidato, indicada no

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II

| Porcentagem (%) | Pontuação |
|------------------------|------------------|
| 50 a 60 | 2,0 |
| 61 a 70 | 1,5 |
| 71 a 80 | 1,0 |
| 81 a 90 | 0,5 |
| 91 a 99 | 0,2 |